



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 24 de novembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 23/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7505

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 2008, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018773-29.2023.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça **Mozarildo Cavalcanti**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ)** e da **visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)**, na cidade de Salvador/BA, no período de **1 a 7/12/2023**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento da Juíza Auxiliar da Corregedoria **Rafaella Holanda Silveira**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ)** e da **visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)**, na cidade de Salvador/BA, no período de **3 a 7/12/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/11/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1841237 e o código CRC F594CB76.

PORTARIA TJRR/PR N. 2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense e

CONSIDERANDO a Portaria n. 1142, de 12 de dezembro de 2022,



RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar no período do recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, o Desembargador a seguir alinhado:

Nome	Cargo
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	Desembargador / Corregedor-Geral de Justiça

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 23/11/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1842189 e o código CRC D1DA41B8.

PORTARIA TJRR/PR N. 2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0022723-53.2023.8.23.8000 e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TP 46/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão no Segundo Grau de Jurisdição, durante o ano de 2023, conforme quadro a seguir:

Janeiro/2024

Desembargador	Semana
Ricardo de Aguiar Oliveira	7 a 14/1 (8 dias)
Almiro José Mello Padilha	15 a 21/1
Tânia Maria Brandão Vasconcelos	22 a 28/1
Elaine Cristina Bianchi	29/1 a 4/2

Fevereiro/2024

Mozarildo Monteiro Cavalcanti	5/2 a 11/2
Erick Cavalcanti Linhares Lima	12/2 a 18/2
Luiz Fernando Castanheira Mallet	19 a 25/2
Leonardo Pache de Faria Cupello	26/2 a 3/3

Março/2024

Elaine Cristina Bianchi	4/3 a 10/3
Tânia Maria Brandão Vasconcelos	11/3 a 17/3
Leonardo Pache de Faria Cupello	18 a 24/3
Cristóvão José Suter Correia da Silva	25 a 31/3

Abril/2024

Mozarildo Monteiro Cavalcanti	1/4 a 7/4
Almiro José Mello Padilha	8/4 a 14/4
Erick Cavalcanti Linhares Lima	15 a 21/4
Cristóvão José Suter Correia da Silva	22 a 28/4
Tânia Maria Brandão Vasconcelos	29/4 a 5/5

Maiio/2024

Ricardo de Aguiar Oliveira	6/5 a 12/5
Cristóvão José Suter Correia da Silva	13 a 19/5
Elaine Cristina Bianchi	20 a 26/5
Leonardo Pache de Faria Cupello	27/5 a 2/6

Junho/2024

Erick Cavalcanti Linhares Lima	3/6 a 9/6
Luiz Fernando Castanheira Mallet	10/6 a 10/6
Almiro José Mello Padilha	17 a 23/6
Erick Cavalcanti Linhares Lima	24 a 30/6

Julho/2024

Tânia Maria Brandão Vasconcelos	1/7 a 7/7
Cristóvão José Suter Correia da Silva	8/7 a 14/7
Luiz Fernando Castanheira Mallet	15 a 21/7
Tânia Maria Brandão Vasconcelos	22 a 28/7
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	29/7 a 4/8

Agosto/2024

Ricardo de Aguiar Oliveira	5/8 a 11/8
Leonardo Pache de Faria Cupello	12/8 a 18/8
Elaine Cristina Bianchi	19 a 25/8
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	26/8 a 1/9

Setembro/2024

Cristóvão José Suter Correia da Silva	2/9 a 8/9
Almiro José Mello Padilha	9/9 a 15/9
Erick Cavalcanti Linhares Lima	16 a 22/9

Elaine Cristina Bianchi	23 a 29/9
Luiz Fernando Castanheira Mallet	30/9 a 6/10

Outubro/2024

Ricardo de Aguiar Oliveira	7/10 a 13/10
Leonardo Pache de Faria Cupello	14 a 20/10
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	21 a 27/10
Luiz Fernando Castanheira Mallet	28/10 a 3/11

Novembro/2024

Cristóvão José Suter Correia da Silva	4/11 a 10/11
Almiro José Mello Padilha	11/11 a 17/11
Erick Cavalcanti Linhares Lima	18 a 24/11
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	25/11 a 1/12

Dezembro/2024

Ricardo de Aguiar Oliveira	2/12 a 8/12
Leonardo Pache de Faria Cupello	9/12 a 15/12
Luiz Fernando Castanheira Mallet	16 a 19/12 (4 dias)

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/11/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1842189 e o código CRC D1DA41B8.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0022829-15.2023.8.23.8000

Assunto: Substituição de servidora.

Diante do exposto, considerando que não há previsão legal para a pretendida substituição, como também não há interesse da administração, **indefiro o pedido de substituição do cargo de Oficial de Gabinete de Juiz.**

Publique-se extrato desta Decisão.

Após, cientifique-se a unidade Requerente e a SGP.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/11/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1840950 e o código CRC 59AE5E9E.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0023295-09.2023.8.23.8000

Assunto: Licença-Prêmio.

Isso posto, acolho a sugestão da SGM para indeferir o pedido relativo ao quinquênio (2015/2020), tendo em vista o não preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação de regência.

Publique-se extrato da decisão.

Dê-se ciência.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/11/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1841022 e o código CRC 9132B74B.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0018773-29.2023.8.23.60301-380

Assunto: Participação no 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário - Desembargador Mozarildo Cavalcanti e Juíza Auxiliar da Corregedoria Rafaella Holanda Silveira.

Destarte, não obstante a manifestação da SG, **defiro os deslocamentos no período informado, salientando que os cálculos das diárias devem levar em consideração, respectivamente, as datas da efetiva realização do evento e da visita técnica mencionada**, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Vale ressaltar, por fim, que as passagens serão custeadas pela **unidade orçamentária n. 12601.02.125.003.2456 (DOE edição n. 4473/2023)**, que se encontra à disposição da Corregedoria.

Publique-se extrato desta decisão e as respectivas portarias de deslocamento do **Desembargador Mozarildo Cavalcanti e da Juíza Auxiliar da Corregedoria, Rafaella Holanda Silveira (1835836)**.

Concomitantemente, remetam-se os autos à **SG para publicação das portarias de deslocamentos dos servidores indicados no mov. 1840203**.

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/11/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1841237 e o código CRC F594CB76.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**RETIFICAÇÃO**

No Edital n.º 51/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 7504, do dia 23 de novembro de 2023, sobre a palestra "O Profissional do Futuro", a ser ministrada pela palestrante Michelle Schneider.

Onde se lê:

“3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às **08h do dia 30/10 às 14h do dia 7/11/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.”

Leia-se:

“3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às **08h do dia 23/11 às 18h do dia 28/11/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.”

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento Perito na área Engenharia Mecânica, Perito na área Grafotécnica, Perita na área Grafotécnica, Documentoscopia, Papiloscopia, Avaliador de Bens Móveis e Investigador de Usucapião, Perito na área Contábil, Perita na área Grafotécnica, Documentoscopia, Papiloscopia, Avaliador de Bens Móveis e Investigador de Usucapião e Perito na área Grafotécnica (Eps. 1840104, 1840108, 1840115, 1840122, 1840126 e 1840128).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep.) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, **JACKSON GOMES DA SILVA (EP 1840104)**, para atuar como **Perito na área Engenharia Mecânica, RODRIGO COSMO DE OLIVEIRA (EP 1840108)**, para atuar como **Perito na área Grafotécnica, ANDREA VIEIRA DOS SANTOS (EP 1840115)**, para atuar como **Perita na área Grafotécnica, Documentoscopia, Papiloscopia, Avaliador de Bens Móveis e Investigador de Usucapião, PAULO HENRIQUE EGRAMPHONTE (EP 1840122)**, para atuar como **Perito na área Contábil, STÉPHANE COSTA LIMA (1840128)**, para atuar como **Perita na área Grafotécnica, Documentoscopia, Papiloscopia, Avaliador de Bens Móveis e Investigador de Usucapião**, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e **WELLINGTON LIMA CAVALCANTE (EP 1840126)**, para atuar como **Perito na área Grafotécnica**, com atuação somente nas comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Caracaraí e Rorainópolis.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

EDITAL SG N. 02/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR** torna público para conhecimento dos interessados que dois imóveis residenciais da Comarca de Rorainópolis, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000, encontram-se disponíveis para permissão de uso nos termos da Resolução TJRR nº 56/2012, conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo TJRR nº. 0024984-25.2022.8.23.8000.

1. DO OBJETO

1.1 Disponibilização de imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis, Apartamento Funcional nº 01, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000, para permissão de uso nos termos da Resolução TJRR n. 56/2012.

1.2 Disponibilização de imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis, Apartamento Funcional nº 02, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000, para permissão de uso nos termos da Resolução TJRR n. 56/2012.

1.3 Os dois imóveis residenciais possuem cada, 72,35m² de área construída, cada um composto por dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha com área de serviço, um banheiro social, murado, gradeado, portão em alumínio e terreno medindo 600,47m².

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados deverão manifestar interesse no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente edital, via SEI, encaminhado à SIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística.

3. DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

3.1 A destinação dos imóveis residenciais funcionais obedecerá aos seguintes critérios de preferência e desempate, atinentes à condição do pretendente, nesta ordem:

I – Juiz de Direito;

II – Juiz Substituto;

III – Servidor do quadro do TJRR.

3.2 São critérios de desempate:

I – detiver maior antiguidade no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

II – possuir maior número de dependentes legais em sua companhia; e

III – tiver maior idade.

4. DO VALOR DA TAXA DE USO

4.1 O valor da taxa de uso será de 0,001 (um milésimo) do valor do imóvel, calculado com base em laudo de avaliação oficial.

4.1.1 O imóvel está avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme consta no Procedimento Administrativo TJRR n. 0024984-25.2022.8.23.8000.

4.1.2 O recolhimento da taxa de uso será efetuado mediante consignação em folha de pagamento, contado a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4.1.3 O laudo de avaliação oficial será realizado pela unidade de engenharia desta Corte o qual aferirá, dentro dos padrões de mercado, o valor dos imóveis residenciais ao TJRR.

4.1.4 Ficam os Magistrados isentos do pagamento da taxa prevista no item 4.1, bem como ainda das obrigações contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso VII do art. 11 da Resolução TJRR nº 56/2012.

5. DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

5.1 São deveres do permissionário:

I – zelar pela boa conservação do imóvel durante a ocupação, de modo a restituí-lo nas mesmas condições de habitabilidade recebidas, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal;

- II – observar as normas de boa vizinhança e de urbanidade, bem como os bons costumes vigentes na localidade do imóvel;
- III – aderir à convenção do condomínio, ou equivalente, quando for o caso;
- IV – destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;
- V – não transferir a ocupação do imóvel a terceiros;
- VI – permitir a realização de vistorias no imóvel por parte da Administração, mediante notificação prévia onde conste a data e horário da inspeção;
- VII – pagar pontualmente os encargos relativos à ocupação do imóvel, tais como:
- a) taxa de uso, nos termos da legislação em vigor;
- b) despesas de manutenção mensal relativas às áreas de uso comum tais como zeladoria, jardinagem, pinturas, manutenção da arborização e similares;
- c) quota de condomínio, quando existir, hipótese em que não será devido o pagamento previsto na alínea anterior, caso as despesas estejam incluídas na quota de condomínio;
- d) despesas relativas a consumo de água e energia elétrica do próprio imóvel, taxa de esgoto e iluminação pública, além de despesas com gás, internet, seguro contra incêndio e quaisquer outros seguros, TV a cabo e outras despesas similares;
- e) tributos e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, proporcionalmente ao tempo da ocupação, inclusive IPTU, quando houver;
- VIII - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel, no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo permitente, na forma registrada no Termo de Vistoria previsto no inciso II do art. 10 da Resolução TJRR n. 56/2012;
- IX - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, mediante nova vistoria na forma prevista no inciso II do art. 10 da Resolução TJRR n. 56/2012;
- X - não transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;
- XI - comunicar ao TJRR qualquer alteração ou extinção do fato gerador da permissão de uso do imóvel;
- XII - pagar multa equivalente a dez vezes o valor da taxa de uso, em cada período de trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação;
- XIII - levar imediatamente ao conhecimento do TJRR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;
- XIV - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio do TJRR;
- XV - não permutar, ainda que exista a concordância de outro permissionário, o imóvel residencial funcional; e
- XVI – cuidar e manter em boas condições as arborizações, jardins, cercas vivas e gramados, trepadeiras e similares, quando existentes.
- § 1º A quota de que trata a alínea “c” do inciso VII será paga diretamente ao condomínio.
- § 2º Além das obrigações definidas neste artigo, fica o permissionário sujeito - no que couber -, às normas previstas no art. 23 da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre a locação dos imóveis urbanos.
- § 3º Os encargos devidos pelo permissionário serão pagos proporcionalmente ao período de ocupação do imóvel.

6. DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

6.1 Cessará de pleno direito, a permissão de uso de imóvel residencial, quando o seu ocupante:

- I – for exonerado ou demitido do serviço público;
- II – for afastado de suas atividades mediante procedimento administrativo em que se lhe apure a incapacidade física ou mental;
- III – for afastado por processo judicial transitado em julgado;
- IV – aposentar-se;
- V – falecer;
- VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no Município de designação, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro amparado por lei;
- VII - não ocupar o imóvel no prazo de trinta dias, contados da outorga da permissão de uso;
- VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;
- X - atrasar por prazo igual a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel;
- XI - não cumprir os deveres elencados no art. 11 da Resolução TJRR n. 56/2012, ressalvados os incisos

X e
XIII do mesmo artigo;
§ 1º Cessado o direito à ocupação, a Secretaria de Infraestrutura e Logística fará publicar ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel.
§ 2º Extinta a permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no prazo de trinta dias corridos, contados da data em que cessou o direito de uso. § 4º Não devolvendo o imóvel no prazo legalmente previsto, incorrerá o ocupante na multa automática e sucessiva, no valor de 10 x 0,001 (dez vezes um milésimo) do valor do imóvel por mês de atraso, permanecendo a responsabilidade pelos pagamentos dos valores indicados nos incisos VII e VIII do art. 11 Resolução TJRR n. 56/2012.
§ 3º Na hipótese de utilização irregular do imóvel ou de descumprimento de qualquer das disposições desta Resolução, como a não devolução ou restituição com atraso do imóvel, o TJRR promoverá, se couber, a abertura de sindicância para apuração de eventual infração disciplinar.
§ 4º A responsabilidade do permissionário somente cessará com a revogação do termo de ocupação do imóvel, mediante a devolução definitiva das chaves e a quitação de todos os débitos decorrentes do período da ocupação e consectários legais, inclusive reparos, caso o termo de vistoria final tenha apontado como necessário.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 É vedada a permissão de uso de imóveis residenciais quando o permissionário, seu cônjuge, companheiro ou companheira amparado por lei:

I - for proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município na qual fora designado para atuar em caráter efetivo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção; e

II - não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial pertencente ao TJRR.

III - receberem qualquer tipo de auxílio-moradia.

7.2 O permissionário comprovará a exigência do inciso I do item anterior mediante certidão expedida por cartório de registro de imóveis do Estado de Roraima e declaração expressa, no momento da assinatura do Termo de Permissão de Uso, de que não possui imóvel no respectivo município, obrigando-se a informar quando não mais atender aos requisitos do art. 3º da Resolução TJRR n. 56/2012.

7.3 Fica vedada a permuta entre imóveis residenciais funcionais, ainda que exista concordância por parte dos permissionários, considerando-se a mudança do imóvel ocupado uma nova outorga de permissão de uso.

7.4 É vedado o fornecimento pelo TJRR de mobiliário ou equipamento ao permissionário.

8. DA DESTINAÇÃO

8.1 A destinação do imóvel será feita por meio de Portaria expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e assinatura de Termo de Permissão de Uso que consta como Anexo Único deste Edital.

9. DA ENTREGA DO IMÓVEL

9.1 A entrega das chaves do imóvel administrado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística será efetivada após a publicação do ato de permissão de uso no DJE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As demais obrigações constam da Resolução TJRR n. 56/2012.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° ____/2023, QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR E JUIZ/SERVIDOR.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, situado na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, nesta cidade, doravante denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador** _____, estado civil, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade de nº _____, SSP/____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____.____.____-____, e o(a) **JUIZ(A)/SERVIDOR(A)**, estado civil, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade de nº _____, SSP/____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____.____.____-____, endereço _____, daqui por diante designado simplesmente **Permissionário**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, com base no **Procedimento Administrativo SEI nº _____**, aos quais as partes se obrigam mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir e nas disposições da Resolução TJRR nº 56/2012.

Cláusula Primeira — Das Disposições Preliminares

Este Termo tem por objeto a Permissão de Uso imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis, Apartamento Funcional _____, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000, para o Permissionário, em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

Parágrafo único. O Permissionário se compromete, sem qualquer custo para o TJRR, a instalar todos os mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos.

Cláusula Segunda — Dos Encargos do Permitente

O TJRR se obriga a:

- a) permitir o uso do imóvel já descrito, que será destinado exclusivamente para finalidade residencial;
- b) designar fiscal para acompanhar a permissão objeto deste Termo, o qual deverá anotar todas as ocorrências, submetendo-as à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes; e
- c) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Permissionário.

Cláusula Terceira — Dos Encargos do Permissionário

Constituem deveres do permissionário, além de outros previstos neste Termo e na Resolução TJRR nº 56/2012, os seguintes:

- I – zelar pela boa conservação do imóvel durante a ocupação, de modo a restituí-lo nas mesmas condições de habitabilidade recebidas, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal;
- II – observar as normas de boa vizinhança e de urbanidade, bem como os bons costumes vigentes na localidade do imóvel;
- III – aderir à convenção do condomínio, ou equivalente, quando for o caso;
- IV – destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;
- V – não transferir a ocupação do imóvel a terceiros;
- VI – permitir a realização de vistorias no imóvel por parte da Administração, mediante notificação prévia onde conste a data e horário da inspeção;
- VII – pagar pontualmente os encargos relativos à ocupação do imóvel, tais como:
 - a) taxa de uso, nos termos da legislação em vigor;
 - b) despesas de manutenção mensal relativas às áreas de uso comum tais como zeladoria, jardinagem, pinturas, manutenção da arborização e similares;
 - c) quota de condomínio, quando existir, hipótese em que não será devido o pagamento previsto na alínea anterior, caso as despesas estejam incluídas na quota de condomínio;
 - d) despesas relativas a consumo de água e energia elétrica do próprio imóvel, taxa de esgoto e iluminação pública, além de despesas com gás, internet, seguro contra incêndio e quaisquer outros seguros, TV a cabo e outras despesas similares;
 - e) tributos e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, proporcionalmente ao tempo

da ocupação, inclusive IPTU, quando houver;

VIII - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel, no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo permitente, na forma registrada no Termo de Vistoria previsto no inciso II do art. 10 da Resolução TJRR nº 56/2012;

IX - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, mediante nova vistoria na forma prevista no inciso II do art. 10 da Resolução TJRR nº 56/2012;

X - não transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

XI - comunicar ao TJRR qualquer alteração ou extinção do fato gerador da permissão de uso do imóvel;

XII - pagar multa equivalente a dez vezes o valor da taxa de uso, em cada período de trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação;

XIII - levar imediatamente ao conhecimento do TJRR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;

XIV - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio do TJRR;

XV - não permutar, ainda que exista a concordância de outro permissionário, o imóvel residencial funcional; e

XVI – cuidar e manter em boas condições as arborizações, jardins, cercas vivas e gramados, trepadeiras e similares, quando existentes.

§ 1º A quota de que trata a alínea “c” do inciso VII será paga diretamente ao condomínio.

§ 2º Além das obrigações definidas neste artigo, fica o permissionário sujeito - no que couber -, às normas previstas no art. 23 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre a locação dos imóveis urbanos.

§ 3º Os encargos devidos pelo permissionário serão pagos proporcionalmente ao período de ocupação do imóvel.

Cláusula Quarta — Dos Prazos

Este Termo vigorará por prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do TJ/RR.

Cláusula Quinta — Do Custeio

Este Termo é firmado com ônus para o Permissionário nos termos do item 4 do Edital, salvo nos casos de isenções previstas no subitem 4.1.4.

Cláusula Sexta — Da Devolução

O imóvel poderá ser devolvido nos seguintes casos:

- a) havendo descumprimento das cláusulas deste Termo;
- b) por interesse do Permitente, com aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias; e
- c) por interesse do Permissionário.

Cláusula Sétima — Das Disposições Finais

O foro da Comarca de Boa Vista é competente para dirimir qualquer questão derivada deste Termo. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Procedimento Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do TJRR.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0023977-61.2023.8.23.8000

Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **ANDRÉ CLÓVIS AGUIAR MALVEIRA**, Agente Administrativo (União - Requisitado), lotado na Secretaria de infraestrutura e Logística, conforme o formulário acostado ao evento [1840339](#).
2. Remetidos os autos a SUBAF, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal da União/Governo do Estado de Roraima, requisitado pelo TJRR, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1841591](#). O SMD informa que o servidor possui períodos de férias agendados, não sendo permitido a utilização do recurso durante afastamentos (Despacho SMD [1841440](#)).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
5. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome do servidor **ANDRÉ CLÓVIS AGUIAR MALVEIRA**, portadora do CPF nº 323.569.352-15, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Agente Administrativo	Secretaria de infraestrutura e Logística
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	8.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
Prazo de aplicação	Até dia 10/12/2023
Prazo de prestação de contas	Até dia 20/12/2023
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	600,00

6. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023

N. 557 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023837-27.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ozineide da Silva Pereira	Colaborador/PM	7,5 (sete e meia)
Robelfranque Ribeiro da Mota		
João da Silva Oliveira		
Rogério Leite Ferreira		
Melquis Costa Porto		
Antonio Sousa Veloso		
Wilson Jorge Barros de Oliveira		
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	25/11 a 02/12/2023	

N. 558 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024050-33.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Atender solicitação SEI 0023992-30.2023.8.23.8000.	
Data:	23 e 24/11/2023	

N. 559 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022988-55.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Renata Gandra de Almeida		
Cid Nadson Silva Souza		
Raimunda Maroly Silva Oliveira		
Darwin de Pinho Lima	Oficial de Justiça	
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico III	
Marinaldo Viana Costa	Motorista	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete	
Márcia Kelly Vasconcelos Holanda Pinheiro	Assistente Técnica III	
Rayssa Helena de Souza Lemos	Função Técnica	
Natália Viana Costa de Menezes	Assessora de Gabinete	
Evandro Campos de Sousa	Colaborador	
Jéssica Raiane Sales de Oliveira		
Márcia Pita da Silva		
Telma Mota Rodrigues		
Caroline Marlene Griffith		
Maria do Perpetuo Socorro Silva Marques	Colaborador/PM	
Telmo Vasconcelos Tupinambá		
Francisco de Assis Cardoso Oliveira		
Suiane de Souza Valçaça		
Destino:	Comunidades Jacamin, Manoá, Moskow e São Francisco, Município do Bonfim/RR.	
Motivo:	Prestar atendimento à população do município de Bonfim-RR (Comunidades Indígenas)	

	Jacamim, Manoá e Moskow e Vila São Francisco) em parceria com outras Instituições, no período de 26.11 a 02.12.2023.
Data:	26/11 a 02/12/2023

Boa Vista, 23 de Novembro de 2023.

Elaine de Assis Teixeira
Secretária de Orçamento e Finanças - Em Exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1311 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0007794-49.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa de serviço da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Diretora de Secretaria, anteriormente marcada para os dias 24, 27 e 28/11/2023 para ser usufruída nos dias 15, 18 e 19/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1306 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **JORGE LUIS JAWORSKI**, Gestor de Fórum, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 21 a 29/11/2023, para ser usufruída no período de 10 a 18/12/2023.

N.º 1309 - Conceder licença-paternidade ao servidor **VICTOR CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 17/11 a 6/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 23/11/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO SEI Nº:** 0014669-98.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de curso de treinamentos na modalidade Educação a Distância (EAD), na área de tecnologia da informação, com a finalidade de oferecer um rol de cursos que proporcionará a capacitação dos servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação em seus diversos setores, visando a implantação da gestão por competência.**CONTRATADA:** AOVS Sistemas de Informática S.A (ALURA), CNPJ nº 05.555.382/0001-33**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**DATA:** 23 de novembro de 2023.

3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente dia 23/11/2023

PORTARIA Nº 007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Juiz Coordenador do 3º Núcleo de Justiça 4.0 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022292-19.2023.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Assessoria Jurídica Virtual no 3º Juizado Especial Cível, a partir de 23 de novembro de 2023 até 19 de dezembro de 2023, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO BEZERRA DELGADO
Juiz de Direito Coordenador do 3º Núcleo de Justiça 4.0

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

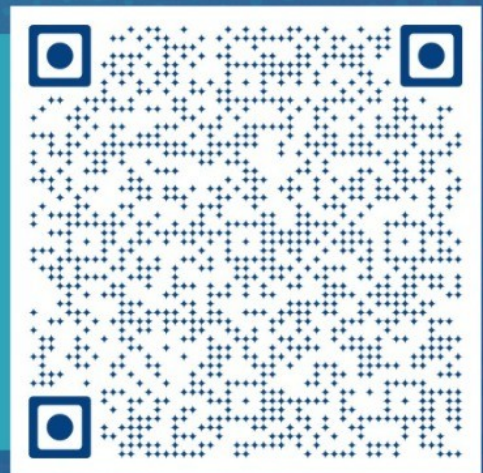
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 23/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: GUSTAVO RIBEIRO ALVES DA SILVA, brasileiro, demais dados ignorados, CPF 610.220.263-56 , e **PITÚ RIBEIRO**, filha de Cecy Monteiro e Aurélio Ribeiro da Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0803368-35.2023.8.23.0010** - Ação de Reconhecimento e Dissolução Estável *post mortem*, proposta por **M.C.A.d.S.**, em desfavor dos citandos; e para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: CLEBER GOUVEA JUNIOR, brasileiro, demais dados ignorados, RG nº 228175 SSP/RR, CPF 002.339.672-57, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0809619-06.2022.8.23.0010** - Ação de Investigação de Paternidade, proposta por **A.L.S.d.S.M** e outros, em desfavor do citando; e para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **RENATO FRANCISCO BARRETO GRANIERI**, brasileiro, RG nº 40.088.508-60, CPF 352.595.948-60, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0815757-86.2022.8.23.0010** - Cumprimento de Execução de Alimentos, proposta por **F.W.C.G.**, em desfavor do citando; para, no **prazo de 03 dias**, efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **ABRIL a JUNHO de 2023**, no valor de **R\$9.915,38 (nove mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PRISÃO** nos termos do Art. 528 do NCPC. **ADVERTINDO-O DE QUE** o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos dos §1º e §7º do art. 528 do NCPC. **INTIME** a parte promovida para, no **prazo de 15 dias**, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de **R\$17.613,95 (dezessete mil seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos)** referente aos meses de **NOVEMBRO DE 2022 A MARÇO DE 2023, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER ACRESCIDO MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, nos termos do Art. 523 do NCPC.

Obs.: O pagamento deverá ser feito mediante depósito na conta bancária indicada na Petição Inicial (anexa), em nome do(a) genitora do(a) exequente.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **ANTONIO SOUSA DE MELO**, brasileiro, demais dados ignorados, RG nº 4189178 SSP/PA, CPF 530.705.932-91, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0813227-75.2023.8.23.0010** - Ação de Investigação de Paternidade, proposta por **L.R.G.**, em desfavor do citando; e para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **ORTENICE RODRIGUES DA COSTA VIEIRA**, brasileira, casada, demais dados ignorados, CPF 673.952.363-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0823333-96.2023.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **R.d.C.V.**, em desfavor do citando; e para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. **INTIME-O** ainda, que foi julgado antecipada e parcial o mérito do pedido, decretando o divórcio.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **SILVANO SOUSA FIGUEIREDO**, brasileiro, RG nº 167373 SSP/RR e CPF 670.101.722-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0837648-66.2022.8.23.0010** - Ação de Alimentos, proposta por **A.F.A.F representado por A.d.S.A.**, em desfavor do citando; e para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. **INTIME-O** ainda, de que foram fixados alimentos provisórios no importe de **20% (vinte por cento) do salário mínimo**, a serem pagos cada dia 10 (dez) do mês, depositados na conta da genitora.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **PAULO GOMES**, brasileiro, RG nº 08198519 SSP/RR e CPF 889.173.981-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0817289-95.2022.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **M.E.C.O.**, em desfavor do citando; e para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. **INTIME-O** ainda, que foi julgado antecipada e parcial o mérito do pedido, decretando o divórcio.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 23/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0802655-65.2020.8.23.0010**Requerente(s):** MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A – CNPJ n.º 62.136.XXX/000X-XX**Requerido(s):** JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA – CPF n.º 899.590.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetuem o pagamento de **R\$ 355.161,19 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e dezenove centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de novembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 23/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833241-80.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOSE IVANILDO DANTAS (RG: XXX73 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X15.434-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSE IVANILDO DANTAS (RG: XXX73 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X15.434-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de novembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807428-51.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): F NEYRE DE VASCONCELOS LIMA EIRELI (CPF/CNPJ: XX.XX1.988/0001-90); FRANCISCA NEYRE DE VASCONCELOS FARIAS (RG: XXX98 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X28.112-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRANCISCA NEYRE DE VASCONCELOS FARIAS (RG: XXX98 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X28.112-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 519,32 (EP. 42)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 23/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0814292-47.2019.8.23.0010**, que tem como acusado **RAIMUNDO EDMAR GALDÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 25.08.1963, filho de Edgar Galdencio da Silva e Dilce Rodrigues da Silva, portador do RG nº xx.043 SSP/RR, estando em local incerto e não sabido, para **INTIMAÇÃO do réu sobre a audiência de instrução designada para o dia 12.12.2023, às 09 horas**, devendo comparecer à sala de audiências da 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595, telefone (95) 3194-2643.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 23/11/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 41ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 04 a 07 de dezembro de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0816159-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A

Advogados: Luís Gustavo Nogueira de Oliveira (OAB 310465N-SP) e Outro

Recorrida: Samylla Araújo Oliveira

Advogados: Rarison Tataíra da Silva (OAB 263N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

02–Recurso Inominado nº 0812540-98.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Itaucard S/A

Procuradora: Andressa Santoro Ângelo (OAB 273067A-SP)

Recorrida: Iara Amorim Rocha

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

03–Recurso Inominado nº 0816330-90.2023.8.23.0010

Recorrente: Hospital Lotty Ltda

Advogados: Welington Sena de Oliveira (OAB 272B-RR) e Outra

Recorrida: Ana Carolina Araújo de Souza Cruz

Advogado: Diego Batista Teixeira (OAB 1226N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

04–Recurso Inominado nº 0806861-20.2023.8.23.0010

Recorrente: Itaú Unibanco S.A.

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)

Recorrido: Denisonn de Jesus Pereira

Advogados: Jader Serrão da Silva (OAB 1365N-RR) e Outro

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

05–Recurso Inominado nº 0812226-55.2023.8.23.0010

Recorrente: Demerge Brasil Facilitadora de Pagamentos Ltda

Advogada: Andreia Marques de Araújo (OAB 998N-RR)

Recorrido: Vitor Lima Monai Montessi

Advogado: Vitor Lima Monai Montessi (OAB 1821N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

06–Recurso Inominado nº 0813058-88.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrida: Andreia Corrêa Pereira Miranda
Advogada: Josiane Ferreira Alves (OAB 1730N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Julgadores:

07–Recurso Inominado nº 0822737-83.2021.8.23.0010

Recorrentes: Anete do Espírito Santo Garcia e Outro
Advogado: Rodrigo Pallari Castelo Branco (OAB 7993N-AM)
Recorrida: Angelita Rodrigues
Advogado: Diego Lima Pauli (OAB 858N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Julgadores:

08–Recurso Inominado nº 0834289-11.2022.8.23.0010

Recorrente: Gustavo Henrique Fernandes
Advogado: Gustavo Henrique Fernandes (OAB 13336N-AM)
Recorrido: Instituto de Ensino Médio e Superior Francois Marie Arquet Ltda
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Julgadores:

09–Recurso Inominado nº 0808458-24.2023.8.23.0010

Recorrente: Kamila de Oliveira Santos
Advogados: Sara Vitória Oliveira Fernandes (OAB 2675N-RR) e Outro
Recorrido: João Pedro Evangelista Rodrigues
Advogada: Ana Clécia Ribeiro Araújo Souza (OAB 799N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Julgadores:

10–Recurso Inominado nº 0812874-35.2023.8.23.0010

Recorrente: João Paulo Sousa de Oliveira
Advogado: Alexandre Cabral Moreira Pinto (OAB 551N-RR)
Recorrido: Victor Golveia Cavalcante
Advogados: Joycimara Guilherme Vieira da Silva (OAB 2829N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Julgadores:

11–Recurso Inominado nº 0809795-48.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrida: Edivânia de Sousa Ribeiro
Advogados: Fernando Silva e Silva (OAB 2126N-RR) e Outros
1º Recorridas/ 2º Recorrentes: Deuziane da Silva Andrade e Outra
Advogado: Alain Delon Jordão Souza Corrêa (OAB 1865N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Julgadores:

12–Recurso Inominado nº 0828359-46.2021.8.23.0010

Recorrente: Iuly Sousa Costa
Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)
Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

Julgadores:

13–Recurso Inominado nº 0814262-07.2022.8.23.0010

Recorrente: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)

Recorrido: Glebson de Melo Ferreira

Advogada: Carolina Melo de Farias (OAB 2076N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

Julgadores:

14–Recurso Inominado nº 0831284-78.2022.8.23.0010

Recorrente: Vanusa Pantoja de Araújo

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Recorrido: Banco Bmg SA

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

15–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0818475-56.2022.8.23.0010

Embargante: Rio Solimões Distribuidora de Bebidas Ltda

Advogada: Priscila Lima Monteiro (OAB 5901N-AM)

Embargada: Darlene Oliveira da Silva Eireli representado(a) por Darlene Oliveira da Silva

Advogada: Ana Clécia Ribeiro Araújo Souza (OAB 799N-RR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

16–Recurso Inominado nº 0814278-24.2023.8.23.0010

Recorrente: Tim Celular S.A.

Procurador: Diogo Ribeiro Ayres (OAB 148491N-RJ)

Recorrido: Divino Ferreira Pinto

Advogado: Weliton Mariano de Assis (OAB 1436N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

Julgadores:

17–Recurso Inominado nº 0830230-77.2022.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima

Advogados: Ema Paloma Albuquerque Seabra (OAB 1173N-RR) e Outros

Recorrida: Luceny Arruda da Silva

Advogada: Glória dos Santos Almeida Barbosa (OAB 2367N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Julgadores:

18–Recurso Inominado nº 0828804-30.2022.8.23.0010

Recorrente: MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Advogado: Bruno Ayres de Andrade Rocha (OAB 621N-RR)

Recorrida: Dejaíne Taís Viriato Mandulão

Advogados: Renata de Oliveira Hadad (OAB 1776N-RR) e Outro

Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

19–Recurso Inominado nº 0801701-34.2022.8.23.0047

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Camila de Sousa Silva

Advogado: Yuri Guimarães Campelo Actis (OAB 69244N-BA)

Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

20–Recurso Inominado nº 0816299-70.2023.8.23.0010

Recorrentes: Eduarda Ferreira e Outro

Advogado: Deusdedita Ferreira Araújo (OAB 550N-RR)

Recorrida: Roemary Vilaca

Advogado: Samuel Weber Braz (OAB 209N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

21–Recurso Inominado nº 0807918-73.2023.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorrido: Eliabe Saraiva dos Santos

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

22–Recurso Inominado nº 0810928-28.2023.8.23.0010

Recorrente: Renan Cabral Ramos

Advogadas: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outra

1º Recorrido: Administradora Geral de Estacionamentos SA

Advogados: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA) e Outro

2º Recorrido: Shopping Pátio Roraima SPE S/A

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

23–Recurso Inominado nº 0803066-06.2023.8.23.0010

Recorrente: Jardel Guimarães Pinheiro

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrida: Maria de Fátima Sousa de Sousa

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

24–Recurso Inominado nº 0820390-09.2023.8.23.0010

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social

Advogados: Eduardo da Silva Cavalcanti (OAB 24923N-DF) e Outra

Recorrida: Dayla Loren Marques França

Advogado: Renato Franklin Gomes Martins (OAB 1307N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

25–Recurso Inominado nº 0838562-33.2022.8.23.0010

Recorrente: Ana Cristina Mendes Ruiz Rolim

Advogado: Rômulo Mendes Ruiz (OAB 395574N-SP)

Recorrido: Eliclebson Cruz

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

26–Recurso Inominado nº 0818915-18.2023.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima

Advogados: Lucas Senna de Luna (OAB 14918N-AM) e Outros

Recorrida: Rayra Castro de Moura

Advogados: Michel Bressa (OAB 1351N-RR) e Outro

Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

27–Recurso Inominado nº 0826436-14.2023.8.23.0010

Recorrente: Natiane Rosalina de Carvalho Braga

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrido: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Procuradores: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

28–Recurso Inominado nº 0813690-17.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)

Recorrido: Luiz Andrade Gonçalves

Advogados: William Souza da Silva (OAB 809N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

29–Recurso Inominado nº 0809164-07.2023.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S.A.

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Recorrida: Andreлина Duarte Alves

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

30–Recurso Inominado nº 0824999-35.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Ana Lúcia Vasconcelos Lago
Advogada: Paula Cristina Paiva Apolinário (OAB 11431N-AM)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO
Julgadores:

31–Recurso Inominado nº 0818788-80.2023.8.23.0010

Recorrente: Josué Gonçalves Oliveira
Advogados: Weverton dos Santos Rodrigues (OAB 2152N-RR) e Outro
Recorrido: Silas Oliveira de Carvalho
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Julgadores:

32–Recurso Inominado nº 0815892-64.2023.8.23.0010

Recorrente: José Ivaldo Barros Silva
Advogadas: Ingrid Gonçalves da Silva Dellamora (OAB 2715N-RR) e Outra
1º Recorrido: Banco Crefisa S/A
Procurador: Lázaro José Gomes Júnior (OAB 691686871P-MS)
2º Recorrido: David da Silva Santos
Advogados: Jéssica Chaves dos Santos (OAB 53086N-GO) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Julgadores:

33–Recurso Inominado nº 0805858-30.2023.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR) e Outro
Recorrida: Maria de Lourdes Oliveira de Sousa Silva
Advogado: Elias Bezerra da Silva (OAB 254A-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Julgadores:

34–Recurso Inominado nº 0821929-10.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Samantha Xena Nunes Quadros e Outro
Advogado: Eduardo Alves do Nascimento (OAB 2272N-RR)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Julgadores:

35–Recurso Inominado nº 0825268-74.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridos: Richard da Silva Santos e Outra
Advogado: Samuel de Jesus Lopes (OAB 650N-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Julgadores:

36–Recurso Inominado nº 0825383-95.2023.8.23.0010

Recorrentes: Márcio Douglas Holanda dos Santos e Outra

Advogado: Guilherme José Cordeiro dos Santos (OAB 2487N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Julgadores:

37–Recurso Inominado nº 0830265-03.2023.8.23.0010

Recorrente: Danielle Mello de Souza
Advogada: Adriana da Costa Sousa (OAB 14461N-AM)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Julgadores:

38–Recurso Inominado nº 0828294-80.2023.8.23.0010

Recorrente: Raimundo Nonato da Silva
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Recorrido: Sky Brasil S/A
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Julgadores:

39–Recurso Inominado nº 0837172-28.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Ana Cláudia da Silva Linhares
Advogada: Josiane Ferreira Alves (OAB 1730N-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Julgadores:

40–Recurso Inominado nº 0815072-45.2023.8.23.0010

Recorrente: Antônio Lindosergio de Sousa Silva
Advogada: Pâmella Patricia da Costa Cunha Maciel (OAB 1498N-RR)
Recorrido: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO
Julgadores:

41–Recurso Inominado nº 0826995-68.2023.8.23.0010

Recorrente: Rodrigo Lepletier de Freitas
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Recorrida: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO
Julgadores:

42–Recurso Inominado nº 0833083-25.2023.8.23.0010

Recorrente: Pandurata Alimentos LTDA
Advogado: Filipe Eduardo de Lima Ragazzi (OAB 180953N-SP)
Recorrido: Diego Rafael Sousa
Advogado: Diego Rafael Sousa (OAB 1489N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO
Julgadores:

43–Recurso Inominado nº 0829434-52.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM) e Outro
Recorrido: Magnos Bahia Cmpo
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Julgadores:

44–Recurso Inominado nº 0824189-60.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrida: Sandra Eduarda da Silva
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Julgadores:

45–Recurso Inominado nº 0818813-93.2023.8.23.0010

Recorrente: Francieli Galdino Lima
Advogada: Pâmella Patricia da Costa Cunha Maciel (OAB 1498N-RR)
Recorrido: Produto Direto/Pagar.ME Pagamentos S/A
Advogado: Bruno Feigelson (OAB 164272N-RJ)
Sentença: Air Marin Junior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Julgadores:

46–Recurso Inominado nº 0806150-15.2023.8.23.0010

1º Recorrentes/2º Recorridos: Claudiomiro Aguiar Ferreira e Outra
Advogado: Edu de Oliveira Queiroz (OAB 1843N-RR)
1º Recorrido/2º Recorrente: Hospital Lotty LTDA
Advogada: Samara Silva Alves (OAB 2309N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Julgadores:

47–Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 9002024-26.2023.8.23.0000

Embargante: Antônio Araújo Silva
Advogado: Ronildo Bezerra da Silva (OAB 1418N-RR)
Embargado: José de Araújo Silva
Advogado: Lindomilson Rodrigues dos Santos Júnior (OAB 1806N-RR)
Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Julgadores:

48–Recurso Inominado nº 0831084-37.2023.8.23.0010

Recorrente: Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM) e Outro
Recorrida: Eliane Salete Hirt
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Junior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Julgadores:

49–Recurso Inominado nº 0814281-76.2023.8.23.0010

1ª Recorrente/2ª Recorrida: Mariana Cavalcante Amorim de Souza
Advogada: Camila Maria Chaves (OAB 2629N-RR) e Outra
1º Recorrido/2º Recorrente: Elival Mendes Ribeiro
Advogado: Igor Queiroz Albuquerque (OAB 720N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Julgadores:

50–Recurso Inominado nº 0829087-19.2023.8.23.0010

Recorrente: Olindina Magalhães Teixeira
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
1º Recorrido: Oi - Telemar Norte-Leste S/A e Out
Procuradora: Kátia Assis Rodrigues Rocha (OAB 10320N-AM)
2º Recorrido: Serasa S/A
Procuradora: Juliana Augusta Carvalho Paiva (OAB 186484N-SP)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Julgadores:

51–Recurso Inominado nº 0815499-76.2022.8.23.0010

Recorrente: Luiz Gonzaga Pereira Filho
Advogado: Ronildo Bezerra da Silva (OAB 1418N-RR)
Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Maria de Lurdes Duarte Fernandes (OAB 1287A-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Julgadores:

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 23/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo pela Vara de Família de Pacaraima, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801554-77.2023.8.23.0045**Réu: AMUJACI TRAJANO DOS REIS****Autor: JANÚBIA PEIXOTO DOS SANTOS**

Como se encontra a parte AMUJACI TRAJANO DOS REIS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 119xxx/SSP/RR e do CPF nº. 382.xxx.x82-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o(a) requerido(a) para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 23/11/2023. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 23/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) DAVI ANANIAS VERAS e WALMINDA LOURENÇO PINHEIRO

ELE: nascido em Rurópolis-PA, em 29/10/1994, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santo Antônio Abonari, Boa Vista-RR, filho de HONOFRE PEREIRA VERAS e COSMA ANANIAS VERAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/01/1996, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santo Antônio Abonari, Boa Vista-RR, filha de WALDECY GOMES PINHEIRO e ARMINDA LOURENÇO PINHEIRO.

2) AYRTON OLIVEIRA DA SILVA e KAYLLANE KAYSSA CORRÊA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 23/10/1999, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de ALUIZIO NAVECA DA SILVA e GEANE FERREIRA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/11/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de FLAVIO MARTINS DA SILVA e APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA.

3) CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS e MARIA IRONE DE ANDRADE

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 26/11/1963, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Agnelo Bitencourt, Boa Vista-RR, filho de ADALGISA RODRIGUES FARIAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/01/1962, de profissão Professora Aposentada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Agnelo Bitencourt, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO CUSTÓDIO DE ANDRADE e TERESINHA EDNA DE ANDRADE.

4) FRANCISCO HELIO SILVA JÚNIOR e EVELIN ALVES XAVIER

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/11/1992, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua NC-P, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO HÉLIO SILVA e ALZENIRA SILVA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/06/1990, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua NC-P, Boa Vista-RR, filha de EDILSON FERREIRA XAVIER e EVÂNIA ALVES OLIVEIRA.

5) CLEUDISON ALVES DOS SANTOS e KETHRUYN KARLA HENDREK DOS SANTOS

ELE: nascido em Rurópolis-PA, em 06/02/1987, de profissão Estoquista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua James Merelles Sobreiro Júnior, Boa Vista-RR, filho de EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS e DEUZIMAR ALVES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/02/1989, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua James Merelles Sobreiro Júnior, Boa Vista-RR, filha de CHARLYTON LIMA DOS SANTOS e NILMARA HENDREK PAIVA.

6) ANIEL VERAS BEZERRA e CAMILA RODRIGUES ALBUQUERQUE

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 30/09/1978, de profissão Servidor Público Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Victor Hugo, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ANTONIO BARBOSA BEZERRA e VERA LUCIA VERAS BEZERRA. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 05/03/1979, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Victor Hugo, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE e SOLANGE RODRIGUES ALBUQUERQUE.

7) MARCOS HENRIQUE VIEIRA LEMOS e DAMILLE VICTORIA SANTOS COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/03/1995, de profissão Supervisor Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Chico Lira, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LEMOS DA SILVA e CLAUDESIR DOS SANTOS VIEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/09/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Chico Lira, Boa Vista-RR, filha de RANDSON MENDONÇA DA COSTA e DANIELLE BARROSO DOS SANTOS.

8) SILVIO SOARES DE MORAIS e CLAUDETE PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Carbonita-MG, em 20/06/1981, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SOARES DE MORAIS e MARIA VICENTINA MORAIS. ELA: nascida em Oeiras-PI, em 30/09/1977, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Blandina Castelo Branco Pinto, Boa Vista-RR, filha de GERALDO PEREIRA DA SILVA e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.

9) DANIEL CAMILO ANDRADE DE ALMEIDA e JULLIANE BENTO RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/02/1984, de profissão Dentista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA e DILMA ANDRADE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/02/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Madre Silvestre, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ WALBER RIBEIRO REIS e MARIA DAS GRAÇAS BENTO RIBEIRO.

10) JOÉRBISON PEREIRA DE ASSUNÇÃO e ALESSANDRA DAS NEVES ALVES

ELE: nascido em Uruará-PA, em 28/10/1994, de profissão Estetica Automotiva, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ TRINDADE DE ASSUNÇÃO e MARILENE SOARES PEREIRA. ELA: nascida em Macapá-AP, em 18/03/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Arthur de Lima, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO UMBELINO ALVES e MARIA RUTINEIA LEMOS DAS NEVES.

11) EUNICKSWEL BARROS ROCHA e KAROLINA THALITA RAMIRES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/12/1993, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Sebastião Diniz, Boa Vista-RR, filho de ISRAEL GRANJEIRO ROCHA e EUNICE BARROS DA SILVA ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/07/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo Penafort, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e RAQUEL RAMIRES DA SILVA.

12) DENYSSON MACHADO DE SOUSA e ALINE LEAL SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/11/1989, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Parma, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ALVES DE SOUZA e ANTÔNIA MARIA MACHADO DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/06/1994, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Padre Anchieta, Boa Vista-RR, filha de SÓSTENES ALMEIDA SOUSA e IRACELI DA SILVA LEAL SOUSA.

13) WALLYSON MUNIZ DA SILVA e FABIANA KELLY BUCKLEY MOURA GONÇALVES

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 01/04/2005, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Jardim, Boa Vista-RR, filho de ANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA e ROBERTA NATACHA RIBEIRO MUNIZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/06/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MOURA GONÇALVES e DAYANA KELLY BUCKLEY DA SILVA.

14) EDGAR SCHAPPI e ALCIMARA DA SILVA CARVALHO

ELE: nascido em SUIÇA-ET, em 27/06/1947, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de EMIL SCHAPPI e EMMA SCHAPPI. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 15/07/1977, de profissão Corretora de Imóveis, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de ADEMAR MATOS DE CARVALHO e MARIA ORIVANILDE DA SILVA CARVALHO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 23/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL DE JESUS SILVA FILHO** e **MARLY BARBOSA MENDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, vigilante, com 65 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, domiciliado na Rua Cleilde Melo Cabral, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIA BRITO SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, doméstica, com 48 anos de idade, natural de São Sebastião do Tocantins-TO, nascida aos nove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Cleilde Melo Cabral, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO MENDES FILHO** e **EROTILDE BARBOSA MENDES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEANDRO YUJIRÓ KATÓ** e **AMANDA DE OLIVEIRA TORQUATO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, agricultor, com 38 anos de idade, natural de Belém-PA, nascido aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Traíra, Boa Vista-RR, filho de **SHOICHI KATÓ** e **HIROKO SATO KATÓ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, biomédica, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na , Boa Vista-RR, filha de **EUDES MARTINS TORQUATO** e **FRANCISCA RICHIL DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO FELIPE DA SILVA SANTANA** e **KALLYNNE FREITAS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Antonio Reszka, Boa Vista-RR, filho de **MARCELO LARANJEIRA SANTANA** e **MARIANA DUARTE DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, confeiteira, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DA SILVA** e **SILVANA DE FREITAS REGINALDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS ENRIQUE CARVALHO BARBOSA** e **STEPHANY FERNANDA AMBROSINA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, domiciliado na Rua da Tecnologia, Boa Vista-RR, filho de **JOSE DA SILVA BARBOSA** e **MARTA CARVALHO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, assistente terapeuta, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua N-26, Boa Vista-RR, filha de **FRANCINEI DA SILVA** e **JOANA D'ARC AMBROZINA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FÁBIO DE ANDRADE GONCALVES** e **KAROLYNNE ROBERTA RODRIGUES JORGE BARBOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 25 anos de idade, natural de Guaratinguetá-SP, nascido aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ OTAVIO GONÇALVES** e **MARIA CRISTINA DE ANDRADE GONÇALVES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, militar, com 26 anos de idade, natural de Petrópolis-RJ, nascida aos treze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de **ROBERTO VIEIRA BARBOSA** e **TATIANE RODRIGUES JORGE BARBOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WANDERSON CORREIA VIANA** e **RAYNE DO NASCIMENTO SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Grão M Ademir Viana, 834, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de **VANDES CORREIA SILVA** e **SIMONE MARTINS VIANA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 25 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos onze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Grão-Mestre Ademir Viana, 834, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DE RIMABAR PEREIRA SILVA** e **MARIA CALIXTO DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KAUÃN MAXWELL DOS SANTOS LIMA** e **KAMILA VITÓRIA BRASIL DE ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, entregador, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, domiciliado na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filho de **MÁRCIO CARVALHO DE SOUZA LIMA** e **ELCILÂNDIA QUEIROZ DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de **VILSON CARLOS PEREIRA ARAUJO** e **CLAUDIA BRASIL DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2023..

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISRAEL FERREIRA DA SILVA** e **DEUSA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 50 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na Rua Cristóvão Coelho nº 501 Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filho de **ELI FERREIRA DA SILVA** e **ALMERINDA FERREIRA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 44 anos de idade, natural de Angico-TO, nascida aos nove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Prof Macedo nº 543 Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS** e **MARIA DOS DORES BARBOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

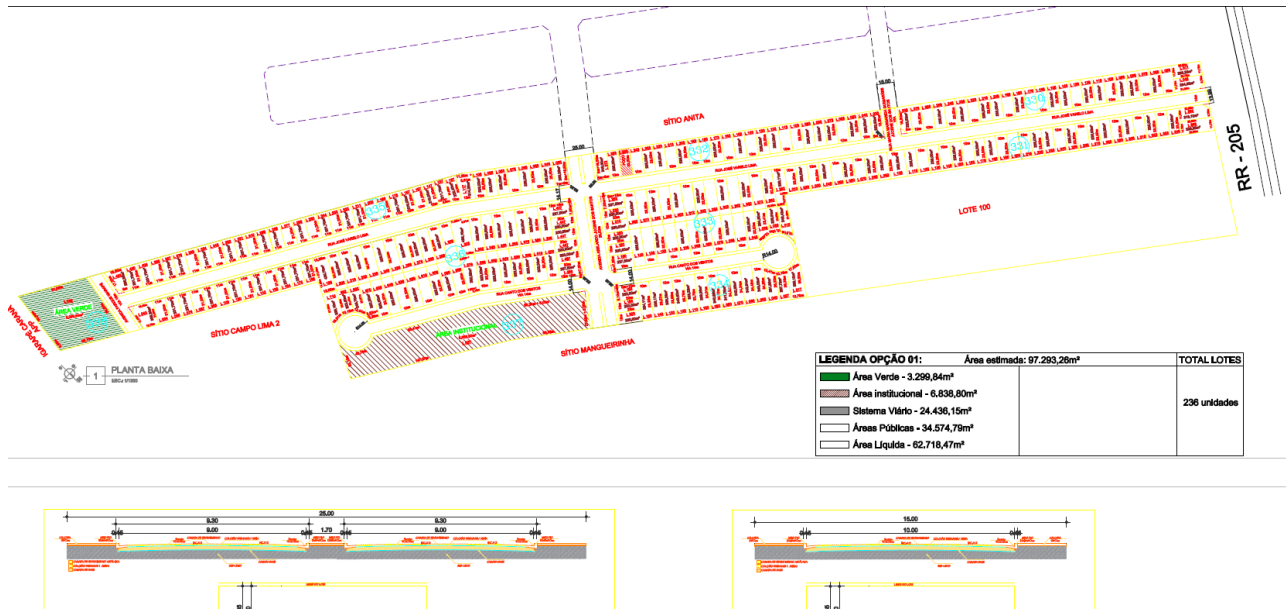
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital nº 451/2023**

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA FREIRES LTDA - ME, com sede à Rua Cisne, nº 223, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, CNPJ nº 26.255.843/0001-22, endereço eletrônico: Não declarado, representada por seu sócio administrador, Cláudio Freires da Silva, CPF nº 543.933.451-34, conforme cópia autenticada digitalmente da 2ª Alteração Contratual de 31 de julho de 2019, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 506755, em 07.08.2019, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 925/06, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 19 de outubro de 2023, acompanhado de Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 125, expedida em 19 de setembro de 2023, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 031/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA; Parecer Técnico nº 061/2023 – exarado pelo DFE/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 012/2023 – exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 635/2023 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto; Reunião Ordinária nº 795 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação, bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo modalidade Loteamento denominado “CANTO DOS VENTOS”, situado no Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, composto por 09 (nove) Quadras, com 236 (duzentos e trinta e seis) lotes de terras residenciais, 01 (uma) Área Institucional e 01 (uma) Área Verde, abrangendo a área total de 97.293,26m², incluindo 24.436,15m² referente ao sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 50 (antigos lotes nºs 10 e 50)(primitivo Sítio Vitória), da Quadra nº 86 e 241, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rodovia Pedro Costa (antiga RR-205), medindo 60,97 metros; Fundos com o Sítio Campo Lima 2 e Igarapé Caraná, medindo 88,78 mais 231,83 mais 59,52 metros; Lado Direito com o lote nº 100 e o Sítio Mangueirinha, medindo 377,09 mais 90,60 mais 259,86 mais 42,90 mais 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Sítio Anita, medindo 399,35 mais 645,65 metros, ou seja, a área total de 97.293,26m², devidamente registrado na Matrícula nº 106503, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023). A Oficiala.



EDITAL Nº 467/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/73, e na forma do art. 408, do Provimento 149/2023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o PROPRIETÁRIO ou OCUPANTE do Lote nº 290, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, registrado na área maior da Matrícula nº 568, CONFINANTE DOS FUNDOS, do Lote de terras urbanos nº 78, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, frente com a Rua João Alencar, registrado na área maior da Matrícula nº 568, objeto do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial que tramita nesta Serventia sob o Protocolo nº 224990.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Escrevente Júnior
EDITAL Nº 468/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/73, e na forma do art. 408, do Provimento 149/2023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o PROPRIETÁRIO ou OCUPANTE do Lote nº 90, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, registrado na área maior da Matrícula nº 568, CONFINANTE DO LADO ESQUERDO, do Lote de terras urbanos nº 78, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, frente com a Rua João Alencar, registrado na área maior da Matrícula nº 568, objeto do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial que tramita nesta Serventia sob o Protocolo nº 224990.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 469/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/73, e na forma do art. 408, do Provimento 149/2023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o PROPRIETÁRIO ou OCUPANTE do Lote nº 66, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, registrado na área maior da Matrícula nº 568, CONFINANTE DO LADO DIREITO, do Lote de terras urbanos nº 78, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, frente com a Rua João Alencar, registrado na área maior da Matrícula nº 568, objeto do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial que tramita nesta Serventia sob o Protocolo nº 224990.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 470/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/73, e na forma do art. 408, do Provimento 149/2023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o PROPRIETÁRIO ou OCUPANTE do Lote nº 102, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, registrado na área maior da Matrícula nº 568, CONFINANTE DO LADO ESQUERDO, do Lote de terras urbanos nº 90, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, frente com a Rua João Alencar, registrado na área maior da Matrícula nº 568, objeto do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial que tramita nesta Serventia sob o Protocolo nº 224989.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 471/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/73, e na forma do art. 408, do Provimento 149/2023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o PROPRIETÁRIO ou OCUPANTE do Lote nº 278, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, registrado na área maior da Matrícula nº 568, CONFINANTE DOS FUNDOS, do Lote de terras urbanos nº 90, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, frente com a Rua João Alencar, registrado na área maior da Matrícula nº 568, objeto do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial que tramita nesta Serventia sob o Protocolo nº 224989.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 472/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/73, e na forma do art. 408, do Provimento 149/2023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o PROPRIETÁRIO ou OCUPANTE do Lote nº 78, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, registrado na área maior da Matrícula nº 568, CONFINANTE DO LADO DIREITO, do Lote de terras urbanos nº 90, da Quadra nº 343, Bairro Aeroporto, Zona 04, nesta Cidade, frente com a Rua João Alencar, registrado na área maior da Matrícula nº 568, objeto do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial que tramita nesta Serventia sob o Protocolo nº 224989.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Escrevente Júnior

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 23/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1º ANTONIO LEITE GOMES e ROSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA

ELE: estado civil divorciado, natural de natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Avenida Chico Rufino, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, filho de Francisco Teixeira Gomes e Alzenir Leite Gomes.

ELA: estado civil divorciada, natural de natural de Lago do Junco/MA, domiciliada e residente na Avenida Chico Rufino, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, filha de João Raimundo de Oliveira e Laura Vieira de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 23 de novembro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.